



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2021
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 12/2018
PROCESSO 23479.002363/2018-04

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.028.733/0001-10, sediado(a) na Travessa São Sebastião, 888 – Sacramenta, CEP 66.123-620, em Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.(a) **LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12345172-SSP/PA, e CPF nº 223.625.092-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.002363/2018-04** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 12/2018**, decorrente do **Pregão nº 17/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 12/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA FUNÇÃO DE MOTORISTA E ENCARREGADO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **PREGÃO Nº 17/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 12/2018**, na forma do Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme disposições da CCT PA000573/2020, e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada, retroativa à data base do orçamento o qual a proposta está vinculada, e em face da justificativa constante no processo 23479.002363/2018-04:

2.1. Alterar as **CLÁUSULAS PRIMEIRA** e **TERCEIRA** em virtude da repactuação de 3,33% totalizando uma variação de **R\$ 32.977,80 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, atualizando o valor anual estimado do contrato para **R\$ 1.023.063,84 (um milhão, vinte e três mil e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...) 1.3. Objeto da contratação:”



Item	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtd. por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (BxC)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (F) = (DxE)
I	Motorista	R\$ 5.904,72	1	R\$ 5.904,72	10	R\$ 59.047,20
II	Encarregado	R\$ 5.904,72	1	R\$ 5.904,72	1	R\$ 5.904,72
III	Diárias	R\$ 156,18	130	R\$ 20.303,40		R\$ 20.303,40
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						R\$ 85.255,32
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS						R\$ 1.023.063,84

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 85.255,32 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 1.023.063,84 (um milhão, vinte e três mil e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5,0% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 51.153,19 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e dezenove centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **30/12/2021**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

L G Serviços Profissionais Eireli
P/ CONTRATADA